



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

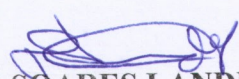
Este Documento ficou afixado
no Mural Oficial da Prefeitura
Período de 16/05/24 à 20/06/24

PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2024

**“CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A
SERVIDORA MUNICIPAL VANIA
TEREZINHA ARGENTA.”**

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à contar de 21 de maio de 2024, a** servidora municipal **VANIA TEREZINHA ARGENTA**, matrícula 157, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – Area 01, Nível II, Classe F, regime jurídico estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.150,07 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico: Nível II, classe F – Lei Municipal nº 1184 de 2011, artigos 6º e 37º; 28 % adicional por tempo de serviço – Lei Municipal nº 533 de 2003, artigo 25º, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social –RPP/FAPS, instituído pela Lei Municipal nº 751/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, aos 21 dias do mês de maio de 2024.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.